

	Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993 Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004; Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015 Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004
---	---

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Aracruz	
ASSUNTO: Solicitação de elaboração, apreciação e aprovação de Resolução específica que regulamente a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Aracruz.	
COMISSÃO: Comissão de Legislação, Normas, Planejamento e Avaliação de Políticas Educacionais	
RELATORA: SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO	
PROCESSO/SEMED Nº: 41255/2025	RESOLUÇÃO: 05/2026
PARECER CMEA Nº: 005/2026	APROVADO EM: 26/05/2026

EMENTA

Manifesta-se acerca da necessidade de elaboração, apreciação e aprovação de Resolução específica para regulamentar a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Aracruz, em consonância com as normativas nacionais e estaduais vigentes.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Aracruz – SEMED encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA o Processo SEMED nº 41255/2025, solicitando a adesão do Município de Aracruz ao “Currículo de Computação do Estado do Espírito Santo”, para implementação nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino.

Da referida solicitação originou-se o Parecer CMEA nº 001/2026, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 10 de março de 2026, no qual este Conselho manifestou-se favoravelmente à adesão ao Currículo de Computação do Estado do Espírito Santo.

Posteriormente, em 08 de maio de 2026, a representante da Secretaria Municipal de Educação, servidora Viviane Pereira Cabidelli, reencaminhou o referido processo a este Conselho, solicitando, por meio de despacho, a elaboração, apreciação e aprovação de Resolução específica que regulamente a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Aracruz, tomando por base o Parecer CMEA nº 001/2026 já aprovado.



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

Constam nos autos os seguintes documentos, após envio do Parecer nº 001/2026:

1. Despacho da Presidência do Conselho contendo a Ata de aprovação do Parecer (fls. 14 a 17);
2. Parecer CMEA nº 001/2026, aprovado em 10/03/2026 (fls. 18 a 22);
3. Parecer da Presidência do CMEA (fl. 23);
4. Despacho para ciência da Secretária Municipal de Educação (fls. 24 e 25);
5. Despacho encaminhando os autos à Gerência de Ensino Fundamental (fls. 26 e 27);
6. Despacho da Gerência de Ensino Fundamental solicitando a elaboração de Resolução específica para regulamentação da matéria (fls. 28 a 30).

ANÁLISE

Considerando o Parecer CMEA nº 001/2026, elaborado após análise técnica e documental dos autos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o despacho posterior constante no Processo SEMED nº 41255/2025, verifica-se a necessidade de regulamentação específica da implementação da BNCC Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Aracruz.

A solicitação apresentada pela Gerência de Ensino Fundamental fundamenta-se na necessidade de assegurar respaldo normativo próprio para a efetiva implementação do Currículo de Computação, observando os prazos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC e demais normativas educacionais vigentes.

O despacho apresentado pela SEMED destaca, como fundamentos legais e normativos:

- o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituem normas complementares relativas à Computação na Educação Básica, em consonância com a Competência Geral nº 5 da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- a Resolução CEE-ES nº 8.703/2025, que aprovou o Currículo de Computação da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo;
- a Lei Federal nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED, estabelecendo como dever dos sistemas de ensino a promoção do desenvolvimento de competências digitais, pensamento computacional, cultura digital e educação tecnológica;
- a Resolução CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC;



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

- as diretrizes da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas – ENEC, que orientam os entes federados quanto à integração pedagógica das tecnologias digitais e à garantia da conectividade articulada às práticas de aprendizagem;
- a necessidade de institucionalização da política de educação digital no âmbito municipal, fortalecendo o cumprimento dos indicadores vinculados ao Valor Aluno Ano por Resultado – VAAR, no contexto do FUNDEB, especialmente no que se refere à melhoria da aprendizagem, à promoção da equidade educacional e à implementação de políticas de inovação e transformação digital na educação.

Apesar de não especificado em processo pela opção de disciplina específica ou transversalidade, considero coerente a opção pela transversalidade, uma vez que, o currículo estadual assim o prevê.

Dessa forma, entende esta relatoria que a edição de Resolução se faz necessária para garantir segurança jurídica, organização normativa e efetiva implementação da política pública educacional relacionada à Computação na Educação Básica no município de Aracruz.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria considera necessária e pertinente a elaboração, apreciação e aprovação de Resolução específica que regulamente a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Aracruz, em conformidade com as normativas nacionais e estaduais vigentes.

VOTO DA RELATORA

Por este motivo, esta relatoria manifesta-se favoravelmente à elaboração e aprovação de Resolução específica que regulamente a adesão do Município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ao “Currículo de Computação do Estado do Espírito Santo”, para implementação nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino de Aracruz.

Simone Pignaton Segatto Ribeiro

Relatora